



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1307

16 de Julho de 2024

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECLARAÇÃO

Declaro que a Sra. **Aparecida Correia da Silva** classificado, respectivamente, em 86º lugar no processo seletivo nº 02/2021, convocado, para assumir a vaga temporária de **Professor de Educação Básica I**, não compareceu no prazo fixado para a contratação, sendo declarado desistente.

Por ser verdade firmo a presente.

Anhumas, 16 de julho de 2024.

Tainá Santana Pereira
Auxiliar de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1307

16 de Julho de 2024

PG. 2/4

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		Ato de Destinação de Mercadorias ADM Doação Nº 0800100/000544/2023 de 01/12/2023 Processo nº: 10835.725179/2023-47	
Origem: SRRF/ 08ª RF			
O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 8ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRRF08 nº 282, de 17 de novembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 97, inc. IV, da Portaria RFB nº 200 de 18 de julho de 2022, e as disposições do DL nº 1.455/76 e da Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011,			
RESOLVE: Destinar o veículo constante em relação anexa, na forma de doação, à Associação dos Produtores Rurais de Anhumas-APRA, tendo em vista a solicitação contida no Ofício 10/2023 de 27/11/2023, acostado às fls. 4 do e-processo em epígrafe. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados ao veículo, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário junto aos órgãos competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-lei nº 1.455/76, alterado pela Lei nº 12.350/2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar o veículo observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do veículo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas.			
Assinatura digital FABIANO COELHO Superintendente Adjunto da RFB/SRRF08			
Nº Proposta: 0087/2023		Nº de Folhas do Anexo: 1	
Total do ADM: R\$ 40.000,00		Unidade: 0810500 - PRESIDENTE PRUDENTE	
Beneficiário: 02.623.731/0001-19 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANHUMAS (APRA) -			

ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.	Recebi as mercadorias da relação anexa.
 Assinatura	 Local Data: 20/12/23
Nome: SUELENI DE FATIMA MARCHI	Assinatura:
RG: 41.312.192-9	Nome: Adailton César Menossi
Matrícula: SUEFIEL	Identidade: 20/10/1994
GRUPO IBL	40.856.253-7

Observações:

- O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
- Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
- Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1307

16 de Julho de 2024

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 301/2024

“Altera a Portaria n.º 300/2024, que dispõe sobre a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Anhumas, e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 5.º da Lei Municipal 047/98 de 11/12/1998, que estabelece as ações e competências da Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO, ainda as disposições do Decreto Municipal n.º 135/2001 de 10 de julho de 2001, que estabelece as atribuições à equipe de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nomear a Sra. **Jaqueline Potensa**, RG 46.221.859-4 para o cargo para Coordenador da equipe VISA, sob credencial n.º 020.

Art. 2.º: A equipe em questão fica assim constituída:

1. **Isabela Palmiere Sampaio Soares**, Engenheira Civil, CREA n.º 5069232160, credencial n.º 024;
2. **Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação e Serviços Urbanos e Rurais, RG n.º 17.693.201, CPF n.º 073.449.148-40, credencial n.º 007;
3. **Jaqueline Potensa**, Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4, CPF 419.112.408-03, credencial n.º 020;
4. **Thiago Silva Ribeiro**, Agente de Controle de Vetores, RG 48.926.837-7, CPF 332.007.868-25, credencial n.º 037;
5. **Rosana Rosa Carvalho**, Agente de Controle de Vetores, RG 49.10.681-0, CPF 433.134.768-05, Credencial n.º 39;
6. **Amanda Durval Beserra**, Nutricionista, CRN 7 – 7300, credencial n.º 040;
7. **Eloah dos Santos Lopes Acencio**, Farmacêutica, RG 28.789.090-6, CPF 272.718.158-21, credencial n.º 029;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1307

16 de Julho de 2024

PG. 4/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

8. **Araceli Cristina Colnago Malacrida**, Enfermeira, RG 43.472.036-7, CPF 360.913.228-00, credencial n.º 030;
9. **Eliane Keiko Mizobe**, Dentista, CRO 44.911, RG 15.554.304-0, CPF 112.025.168-07, credencial n.º 033;
10. **Caroline Gil Dundi**, Médica Veterinária, RG 46.008.666-4, CPF 455.515.468-10, credencial n.º 034;
11. **Hernani de Souza Oliveira Filho**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 48.920.532-X, CPF 421.016.238-89, credencial n.º 027;

Art. 3.º: Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4.º: A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5.º: A autoridade competente de que tratam os artigos antecedentes é o Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 47/98, artigo 1.º.

Art. 6.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 300/2024 de 02 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Anhumas/SP, 16 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

